ATA DA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (427ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro (2), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h05min (nove horas e cinco minutos), em Primeira Convocação, teve lugar a 427ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello. A Membra Suplente Marcela Campos não participou desta reunião**.**

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 9/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 5/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 31.01.2023 e do Ofício/Convite nº 10/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil e São Judas Tadeu, datado de 31.01.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr. Hélson Figueiredo, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil (Alesson Gonçalves) e São Judas Tadeu (Antero Parahyba).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 35ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 25.01.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram a esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 15 seg).

Também fez registro que no julgamento do item 1 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular como por exemplo: Processos das operadoras: Transportadora Globo; Consórcio CSR, e no caso o processo da **São Judas Tadeu (SJT)** (gravação 28 seg).

Após o julgamento do item 1 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 2 (gravação 15min55seg).

Após o julgamento do item 11 da MobiBrasil Expresso, sendo inicialmente julgado por INDEFERIDO por 3 x 2, com voto de Minerva do Presidente da CJRI, o Membro Efetivo Clayton Leal, solicitou que seu voto fosse modificado/alterado para o DEFERIMENTO, ficando portanto, o resultado final, DEFERIDO por 3 x 1 (gravação 41min08seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1 foi **DEFERIDO por 2 x 1**;

Nos Itens 2, 4, 5 e 6, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**; **com voto de Minerva do Presidente da CJRI, exceto no item 3, o auto 14265 foi INDEFERIDO por 3 x 1, e os Autos nºs 12522 e 14266, foram INDEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 7, 8 e 11, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 1;**

Nos itens 9 e 10, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2, com voto de Minerva do Presidente da CJRI;**

Nos itens 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 4 x 0;**

Nos itens 15,19, 20 e 23, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 1;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **04 (três) DEFERIDOS, 20 (vinte) INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h05min** (nove horas e cinco minutos) e encerrou-se às **10h05min** (nove horas e cinco minutos), com duração de **60 minutos (1 hora),** realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 03/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 06/02/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 07/02/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 07/02/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 07/02/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 07/02/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32981990** e o código CRC **F10089DD**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 81-31825504